ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNESA E A EMPRESA A EMPRESA DUPANE LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE FUNESA,** Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a **Srª CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o **Sr. VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA,** e, do outro lado, a empresa **DUPANE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.150.088/0001-09 sediada na Av. Desembargador Maynard, nº1244, loja A, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-210,Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por sua representante legal, a Srª. **THATIANE PASSOS DALBOSCO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º XXX.068.XXX-23, doravante designado BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 20/2025, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para futura e eventual produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta, café da manhã, buffet, refeição (tipo quentinha), coquetel, coffee break e lanche, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 20/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e proposta de preço apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar conforme consta nos autos do Processo n.º 923/2025 - Fundação Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP – Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através da Coordenação de Educação Permanente -COEPE, no seu aspecto operacional e legal.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.12 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/verificacao/4FMG-KMOI-LKMO

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.3. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5. O valor global desta ATA é de até **R$ 2.771.900,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e novecentos reais).**

5.1. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes no anexo I.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – Os serviços em questão serão prestados na cidade de Aracaju e demais cidades do interior do Estado de Sergipe. As refeições serão solicitadas pela FUNESA, que designará data, local e horário para fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2025:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUS AREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: dia localização da assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validar/verificar/ Código de verificação: 4FMG-KMOI-LKMO

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI-A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;– Indenizar terceiros e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

Este documento foi assinado digitalmente por KARLA VALERIE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

10. A FUNESA ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: Motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/edocsergipe/verificacao/Verificacao/Documento/4FMG-KMOI-LKMO

IV- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11. A Fundação Estadual de Saúde ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNESA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

Este documento foi assinado digitalmente por SARA VALDETE FONTES CARDOSO,VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: dia localização da assinatura aqui
Data: 2025.09.23 15:59:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validacao/ Código de Validação: 4FMG-KMOI-LKMO

Parágrafo Terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Parágrafo Quarto – A redução do preço registrado será comunicada pela FUNESA aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quinto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de novo fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstrem que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

Parágrafo Sexto -A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a FUNESA a análise e deliberação a respeito do pedido.

Parágrafo Sétimo – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FUNESA e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Oitavo- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item anterior, a FUNESA poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo Nono- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a FUNESA poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Décimo- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FUNESA, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo Décimo Primeiro- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, a FUNESA poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto da ata pelo preço atualizado.

Parágrafo Décimo Segundo- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FUNESA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE PONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: dia localização da assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validacao/ Código de Validação: 4FMG-KMOI-LKMO

ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Parágrafo Décimo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, a FUNESA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Décimo Quarto- O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II – Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI – Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14. São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FORTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.23 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validacao/ Validação: 4FMG-KMOI-LKMO

15. O Contratado que cometer qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, observados os seguintes limites máximos:

a.1) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

a.2) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

f) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 20/2025: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2025.

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/edocsergipe/verificacao/ Código Verificador: 4FMG-KMOI-LKMO

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 16:02:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

THATIANE PASSOS DALBOSCO
CPF Nº: XXX.068.XXX-23
DUPANE LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QUAE-4FMG-KMOI-LKMO

ANEXO I – CARDÁPIOS

BUFFET

ALMOÇO TIPO BUFFET						
Item		**Descrição**	**PercaptaMín. (alimento pronto)**	**%**	**Observações**	**QTD**
CARDÁPIO TIPO 01						
1	Arroz	Arroz integral	50g	20%	Arroz integral de primeira qualidade	**7.000**
		Arroz a grega	100g	80%	Arroz parboilizado tipo 1	
	Proteínas	Lombo cozido	200g	50%	Carne de primeira qualidade	
		Iscas de peito de frango acebolado	200g	50%	Filé de peito de frango	
	Leguminosas	Feijão preto tipo caldo	80g	100%	Feijão de 1ª qual., temperado c/ tomate, cebola, alho, pimentão e coentro. **NÃO** adicionar calabresa/bacon/charque.	
	Guarnição	Farofa de couve	30g	100%	Farinha de mandioca de primeira qualidade	
	Saladas	Salada crua (alface americana, couve, cebola roxa, cenoura ralada e tomate)	40g	100%	Hortaliças de primeira qualidade, higienizadas	
	Molhos	Molhos de mostarda e mel; e vinagre e azeite	-	100%	Servidos a parte, para proteínas e salada	
	Bebidas	Suco de maracujá OU acerola OU abacaxi	200 ml	60%	Os sucos podem ser da própria fruta ou de polpa de frutas, de marca reconhecida no mercado; feito com água mineral, servido sem açúcar, acompanhados de açúcar e adoçantes em sachês individuais	
		Refrigerante em lata	350 ml	20% normal e 20% diet	Dois tipos – 01 normal e 01 zero açúcar	
	Fruta	01 tipo de fruta	120g	40%	Por exemplo: pera, uva verde, manga; porcionados por unidade ou fatias	
	Sobremesa	Pavê	80g	60%	Embalados individualmente	
VALOR UNITARIO		Quarenta reais e cinquenta centavos				R$ 40,50
VALOR TOTAL		Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais				R$ 283.500,00

ALMOÇO TIPO BUFFET						
Item		**Descrição**	**Per captaMín. (alimento pronto)**	**%**	**Observações**	**QTD**
CARDÁPIO TIPO 02						
	Arroz	Arroz integral	50g	20%	Arroz integral de primeiraqualidade	
		Arroz c/ cenoura	100g	80%	Arroz parboilizado tipo 1	
	Proteínas	Bife bovino acebolado	200g	50%	Carne deprimeira qualidade	
		Strogooff de frango	200g	50%	Filé de peito de frango	
	Legumino s as	Feijão cariocatipo caldo;	80g	100%	Feijão de 1ª qual., temperado c/ tomate, cebola, alho, pimentão e coentro. NÃO adicionar calabresa/bacon/charque;	
	Guarnição	Macarrão espaguete ao molho sugo	50g	100%	Macarrão de primeira qualidade, temperado ao alho e óleo e molho sugo servido a parte;	
	Salada	Cozida: cenoura, beterraba, repolho verde	40g	100%	Hortaliças de primeira qualidade, higienizadas; apenas o repolho refogado;	
	Molhos	Pimenta, molho balsâmico emel.	-	100%	Servidosa parte, para proteínas e salada;	

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE PONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.12 15:09:31 00'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validacao/ Código de Verificação: 4FMG-KMOI-LKMO

2	Bebidas	Suco demanga OU caju OU goiaba	200 ml	60%	Os sucos podem ser da própria fruta ou de polpa de frutas, de marca reconhecida no mercado; feito com água mineral, servido s/açúcar, acompanha- dos de açúcar e adoçantes em sachês individuais	7.000
		Refrigerante em lata	350 ml	20% normal e 20% diet	Doistipos – 01 normale 01 zero açúcar	
	Fruta	01 tipo de fruta	120g	40%	Por exemplo: laranja, melancia, abacaxi, melão; porcionados por unidade ou fatias	
	Sobremesa	Pudim de leite	80g	60%	Embalados individualmente	
VALOR UNITARIO		Trinta e nove reais				R$ 39,00
VALOR T OTAL		Duzentos e setenta e três mil reais				R$ 273.000,00

ALMOÇO TIPO BUFFET						
Item	**Descrição**		**Per captaMínimo (alimento pronto)**	**%**	**Observações**	**QTD**
CARDÁPIO TIPO 3						
3	Arroz	Arroz integral	50g	20%	Arrozintegral deprimeira qualidade	7.000
		Arroz c/ ervas	100g	80%	Arroz parboilizado tipo 1	
	Proteínas	Filé à parmegiana	200g	50%	Carne bovina de primeira qualidade	
		Carne bovina cozida	200g	50%	Care bovina de primeira qualidade;	
	Leguminosas	Feijãocarioca tipo caldo;	80g	100%	Feijão de1ª qual., temperado c/ tomate, cebola, alho, pimentão e coentro. **NÃO** adicionar calabresa/ bacon/charque;	
	Guarnição	Cenouraebrócolis refogados	50g	100%	Legumes de primeira qualidade, higienizados;	
	Saladas	Saladacrua: alface crespa, tomate, couve manteiga, pepino	30g	100%	Hortaliças de primeira qualidade, higienizadas;	
	Molhos	Molho de iogurte, vinagrete	-	100%	Servidos a parte, para proteínas e salada;	
	Bebidas	Suco deabacaxi OU maracujá OU acerola	200 ml	60%	Os sucos podem ser da própria fruta ou de polpa de frutas, de marca reconhecida no mercado; feito c/água mineral, servido sem açúcar, acompanha-dos de açúcar e adoçantes em sachês individuais	
		Refrigerante em lata	350 ml	20% normal e 20% diet	Dois tipos – 01 normal e 01 zero açúcar	
	Fruta	01 tipo de fruta	120g	40%	Por exemplo: laranja, melancia, abacaxi, melão; porcionados por unidade ou fatias	
	Sobremesa	Mousse de morango	80g	60%	Embalados individualmente	
VALOR UNITARIO		Quarenta reais e trinta centavos				R$ 40,30
VALOR T OTAL		Duzentos E oitenta e dois mil e cem reais				R$ 282.100,00

ALMOÇO TIPO BUFFET						
Item	**Descrição**		**PercaptaMín. (alimento pronto)**	**%**	**Observações**	**QTD**
Cardápio tipo 04						
4	Arroz	Arroz integral	50g	20%	Arroz integral de primeira qualidade	7.000
		Arroz branco	100g	80%	Arroz parboilizado tipo 1	
	Proteínas	Carne assada	200g	50%	Carne bovina de primeira qualidade	
		Peito de frango acebolado	200g	50%	Filé de peito de frango	
	Leguminosas	Feijão tropeiro	80g	100%	Feijão de primeira qualidade;	
	Guarnição	Purê de batata inglesa	60g	100%	-	
	Saladas	Alface, tomate, rucula, cebola, repolho roxo.	40g	100%	Hortaliças de primeira qualidade, higienizadas; apenas o repolho refogado;	
	Molhos	Pimenta, vinagre, azeite	-	100%	Servidos a parte, para proteínas e salada;	

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO
THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.12 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validacaoDocumento.jsp 4FMG-KMOI-LKMO

	Bebidas	Suco de graviola OU mangaba OU acerola	200 ml	60%	Os sucos podem ser da própria fruta ou de polpa de frutas, de marca reconhecida no mercado; feito c/água mineral, servido sem açúcar, acompanha- dos de açúcar e adoçantes em sachês individuais	
		Refrigerante em lata	350 ml	20% normal e 20% Diet	Dois tipos – 01 normal e 01 zero açúcar	
	Fruta	01 tipo de fruta	120g	40%	Por exemplo: laranja, melancia, abacaxi, melão; porcionados por unidade ou fatias	
	Sobremesa	Mousse de limão	80g	60%	Embalados individualmente	
VALOR UNITARIO		Trinta e nove reais				R$ 39,00
VALOR T OTAL		Duzentos e setenta e tres mil reais				R$ 273.000,00

ALMOÇO TIPO BUFFET						
Item	**Descrição**		**Per captaMín. (alimento pronto)**	**%**	**Observações**	**QTD**
Cardápio tipo 05						
5	Arroz	Arroz integral	50g	20%	Arrozintegral deprimeira qualidade	7.000
		Arroz branco	100g	80%	Arroz parboilizado tipo 1	
	Proteínas	Fricassê de frago	200g	50%	Filé de peito de frango	
		Peixe empanado	200g	50%	Peixetipotilapia, merluza ou pescada, sem espinha	
	Leguminosas	Feijãocarioca tipo caldo	80g	100%	Feijão de 1ª qual., temperadoc/ tomate, cebola, alho, pimentão e coentro. **NÃO** adicionar calabre- sa/ bacon/charque;	
	Guarnição	Couvemanteiga refogado	80g	100%	Couvecortadaem tiras finas	
	Saladas	Alface, tomate, grão de bico, couve flor	40g	100%	Hortaliças de primeira qualidade, higienizadas; apenas o repolho refogado;	
	Molhos	Pimenta, vinagrete e mostarda e mel	-	100%	Servidos a parte, para proteínas e salada;	
	Bebidas	Suco deacerola OU umbu OU abacaxi	200 ml	60%	Os sucos podem ser da própria fruta ou de polpa de frutas, de marca reconhecida no mercado; feito c/água mineral, servido sem açúcar, acompanha- dos de açúcar e adoçantes em sachês individuais	
		Refrigerante em lata	350 ml	20% normal e 20% diet	Dois tipos – 01 normal e 01 zero açúcar	
	Fruta	01 tipo de fruta	120g	40%	Por exemplo: laranja, melancia, abacaxi, melão; porcionados por unidade ou fatias	
	Sobremesa	Mousse de chocolate	80g	60%	Embalados individualmente	
VALOR UNITARIO		Trinta e sete reais				R$ 37,00
VALOR T OTAL		Duzentos e cinquenta e nove mil reais				R$ 259.000,00

VALOR GLOBAL REF. ITENS DE BUFET: R$ 1.370.600,00 (Um milhão trezentos e setenta mil e seiscentos reais)

OBSERVAÇÕES: O serviço de almoço tipo buffet deverá incluir: a mesa principal, decoração, toalhas, guardanapos, pratos de louça e talheres em aço inox embalados em saco de geladinho (garfo e faca juntos, por ex.: 01 faca + 01 garfo por saco), bandejas e copos descartáveis de 200ml, para compor o que irá ser servido. As frutas deverão serem acondicionadas em

Este documento foi assinado digitalmente por MARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO
THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.12 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validar/verificar.xhtml Código: 4FMG-KMOI-LKMO

recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo. Além disso, disponibilizar à vontade: farinha a mesa, açúcar, adoçante, sal, palitos em sachês, azeite de oliva e vinagre. O buffet deverá ser servido por funcionários da empresa, devidamente uniformizados, sem adornos, utilizando cabelo preso, rede ou touca descartável, com comprovação de treinamento em saúde e higiene de manipuladores e de manipulação de alimentos.

QUENTINHAS

ALMOÇO TIPO QUENTINHAS				
iItem	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 1**		**Per captamínimo (alimento pronto)**	**Quant.**
6	Proteína	Panqueca de carne moída (patinhoou maminha);	200 gramas	1.500
	Arroz	Arroz branco	100 gramas	
	Garnição	Legumes sautèe;	80 gramas	
	Salada	Salada crua (vinagrete);	60 gramas	
	Sobremesa	Fruta (abacaxi, uva, melão, laranja, goiaba, melancia, laranja) ou doce (gelatina de framboesa);	01 unidade ou 80 gramas	
	Bebida	Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) ou refrigerante.	250 ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte reais		R$ 20,00
VALOR TOTAL		Trinta mil reais		R$ 30.000,00

Item	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 2**		**Per captamínimo (alimento pronto)**	**Quant.**
7	Proteína	Peito de frango grelhado	200 gramas	1.500
	Arroz	Arrozà grega;	100 gramas	
	Feijão	Feijão carioca tipo caldo temperado;	80 gramas	
	Garnição	Quiabada;	60 gramas	
	Salada	Alface, tomate, couve manteiga	60 gramas	
	Sobremesa	Fruta (tangerina, melancia, maça, melão) ou doce (mousse de maracujá);	01 unid. ou 80 gramas	
	Bebida	Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) ou refrigerante.	250 ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte reais		R$ 20,00
VALOR TOTAL		Trinta mil reais		R$ 30.000,00

Item	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 3**		**Per captamínimo (alimento pronto)**	**Quant.**
8	Proteína	Filé de peixe empanado (merluza, tilápia, pescada);	150 gramas	1.500
	Arroz	Arroz a grega;	100 gramas	
	Feijão	Feijão preto tipo caldo temperado;	80 gramas	
	Garnição	Cenoura, batata inglesa e chuchu refogados;	80gramas	
	Salada	Beterraba cozida;	60gramas	
	Sobremesa	Fruta (maçã, uva, melão, laranja, goiaba, melancia) ou doce (doce de leite ambrosia);	01unid.ou80 gramas	
	Bebida	Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) ou refrigerante.	250 ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte reais		R$ 20,00
VALOR TOTAL		Trinta mil reais		R$ 30.000,00

Item	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 4**		**Per captamínimo**	**Quant.**

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validacao/ Código de validação: 4FMG-KMOI-LKMO

			(alimento pronto)	
9	Proteína	Carne do sol acebolada;	200 gramas	1.500
	Arroz	Arroz c/ cenoura;	100 gramas	
	Feijão	Feijão tropeiro;	80 gramas	
	Garnição	Macarrão ao alho e óleo;	60 gramas	
	Salada	Beterraba, cenoura, vagem cozidos	60 gramas	
	Sobremesa	Fruta (goiaba, maçã, melancia, uva) ou doce (mousse de chocolate);	01unidadeou80 gramas	
	Bebida	Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) ou refrigerante.	250 ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte reais		R$ 20,00
VALOR TOTAL		Trinta mil reais		R$ 30.000,00

Item	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 5**		**Per captamínimo (alimento pronto)**	**Quant.**
10	Proteína	Carne bovina ensopada	200 gramas de proteína	1.500
	Arroz	Arroz branco;	80 gramas	
	Feijão	Feijão carioca tipo caldo temperado;	100 gramas	
	Garnição	Pirão de ensopado bovino;	100 gramas	
	Salada	Alface, vinagrete c/ milho verde;	60 gramas	
	Sobremesa	Fruta (banana, melão, goiaba maçã) ou doce (delicia de abacaxi);	01unidadeou80 gramas	
	Bebida	Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) ou refrigerante.	250 ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte reais		R$ 20,00
VALOR TOTAL		Trinta mil reais		R$ 30.000,00

VALOR GLOBAL REF. ITENS DE QUENTINHAS: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

OBSERVAÇÕES: incluir serviço de entregas. O serviço deverá incluir: guardanapos, talher descartável de refeição, material resistente, embalados em saco de geladinho (garfo e faca juntos, por ex.: 01 faca + 01 garfo por saco), e copos descartáveis de 200ml, para compor o que irá ser servido. As frutas deverão serem acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo. Além disso, disponibilizar sachês de: açúcar, adoçante, sal, palitos, azeite de oliva e vinagre, e farofa ou farinha ensacadas. As quentinhas devem ser servidas em embalagem fechada.

COFFEE BREAK

COFFEE BREAK					
Item	**Und**	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 01**	**Percapta mínimo (alimento Pronto)**	**%**	**QTD**
11	Pessoa	02 tipos de minisanduíche natural (frango, atum);	100 gramas cada	100%	
		01 tipo de quiche (peito de peru, ricota, alho poró);	80 a 100 gramas	50%	
		04 tipos de salgado de festa (coxinha de frango, empada de camarão, enroladinho de salsicha, quibe).	30 a 50 gramas cada	100%	
		01 salada de frutas;	100 gramas	50%	

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validar/ Código de Validação: 4FMG-KMOI-LKMO

		Granola;	30 gramas	20%	4.500
		Água mineral com e sem gás;	50 ml	20%	
		Café sem açúcar;	100 ml	100%	
		Bebida Láctea;	200 ml	100%	
		02 tipos de suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) sem açúcar (acompanhados de açúcar e adoçante em sachês individuais);	200 ml	60%	
VALOR UNITARIO		Trinta e dois reais			R$ 32,00
VALOR TOTAL		Cento e quarenta e quatro mil reais			R$ 144.000,00

COFFEE BREAK					
Item	**Und**	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 02**	**Percapta mínimo (alimento Pronto)**	**%**	**QTD**
12	Pessoa	01 pão de queijo recheado (patê de queijo, frango ou atum)	100 gramas	100%	4.500
		03 tipos de salgados folhados (queijo, camarão, frango)	80 a 100 gramas	50%	
		03 tipos de salgado de festa (canudinho, bolinha de queijo, risole de queijo e presunto).	30 a 50 gramas cada	100%	
		02 tipos de bolo (leite, macaxeira, formigueiro)	80 a 100 gramas	50%	
		Frutas fatiadas(mamão, melão, melancia)	100 a 150 gramas	40%	
		Água saborizada/aromatizada;	100 ml	100%	
		Café sem açúcar;	100 ml	100%	
		Bebida láctea light;	200 ml	100%	
		02 tipos de suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) sem açúcar (acompanhados de açúcar e adoçante em sachês individuais);	200 ml	60%	
VALOR UNITARIO		Quarenta e dois reais			R$ 42,00
VALOR TOTAL		Cento e oitenta e nove mil reais			R$ 189.000,00

COFFEE BREAK					
Item	**Und**	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 03**	**Percapta mínimo (alimento Pronto)**	**%**	**QTD**
13	Pessoa	01 fatia de torta recheada (frango)	120g	100%	4.500
		04 salgados variados (assado e frito: empadinha de frango, coxinha de charque, enroladinho de pizza, boliviano)	30 a 50 gramas cada	100%	
		Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	100 a 120g	100%	
		01 salada de frutas;	100 g	80%	
		Água com e sem gás;	50 ml	20%	
		Café sem açúcar;	100 ml	100%	
		Cappuccino;	100 ml	100%	
		02 tipos de suco de frutas (da própria fruta ou da polpa) sem açúcar (acompanhados de açúcar e adoçante em sachês individuais);	200 ml	50%	
VALOR UNITARIO		Trinta e cinco reais e noventa centavos			R$ 35,90
VALOR TOTAL		Cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais			R$ 161.550,00

COFFEE BREAK					
Item	**Und**	**DESCRIÇÃO – CARDÁPIO TIPO 04**	**Per captamínimo (alimento pronto)**	**%**	**QTD**
14	**Pessoa**	03 Tipos de Petit Four salgados	50g cada	100%	**1500**
		03 Tipos de Petit Four doces	50g cada	100%	
		Água Mineral (com e sem gás)	200ml	100%	
		Café sem açúcar	100 ml	100%	
		Chá	50 ml	20%	
VALOR UNITARIO		Nove reais			R$ 9,00
VALOR TOTAL		Treze mil e quinhentos reais			R$ 13.500,00

VALOR GLOBAL REF. ITENS DE COFFEE BREAK: R$ 508.050,00 (Quinhentos e oito mil e cinquenta reais)

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS RIBEIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO

OBS.: Para o serviço de coffee break deverá ser incluído: mesa principal, decoração, toalhas, guardanapos, talheres de refeição descartáveis, em material resistente, embalados em saco de geladinho (garfo, faca, colheres de sopa, sobremesa e café – garfo e faca embalados juntos, as colheres separadas). Disponibilizar à vontade: açúcar a mesa, adoçante, leite em pó integral. Os salgados de forno devem ser aquecidos em micro-ondas. Disponibilizar de compotas de vidro para servir biscoitos tipo Petit Four.

COQUETEL

COQUETEL					
Item	**UND**	**Descrição**	**Per captamínimo (alimento pronto)**	**%**	**QTD**
COQUETEL TIPO 01					
15	**Pessoa**	05 tipos de canapés variados (salmão defumado, queijo com geleia de frutas, etc)	Unidades	100%	4.000
		05 tipos de salgados finos tipo finger foods	Unidades	100%	
		Dadinho de tapioca com geleia de pimenta	40g	80%	
		Mini brownie de chocolate c/ recheio de creme de ninho	70g cada	80%	
		Espumante sem alcool (monte paschoal branco moscatel, garibaldi rose moscatel zero, freixenet branco)	250ml	80%	
		Refrigerantes (normal e zero açúcar)	350ml	50% e 50%	
		Água mineral com e sem gás	200ml	100%	
		Suco de frutas (02 tipos) sem açúcar	100ml cada	100%	
VALOR UNITARIO		Trinta reais			R$ 30,00
VALOR TOTAL		Cento e vinte mil reais			R$ 120.000,00

Nº	**UND.**	**Descrição**	**Per capita mínimo (alimento pronto)**	**%**	**QTD**
COQUETEL TIPO 02					
16	**Pessoa**	03 tipos de mini sanduiche natural (frango e atum)	Unidades	100%	4000
		03 tipos de salgados (bolinho de macaxeira com carne seca, coxinha de frango e bolinho de queijo)	Unidade	100%	
		01 mini hamburguer	Unidade	100%	
		Torta romeu e julieta	100g	100%	
		Coquetel de frutas sem alcool	250ml	80%	
		Refrigerantes (normal e zero açúcar)	350ml	50% e 50%	
		Água mineral com e sem gás	200ml	100%	
		Suco de frutas (02 tipos) sem açúcar	100ml cada	100%	
VALOR UNITARIO		Trinta reais			R$ 30,00
VALOR TOTAL		Cento e vinte mil reais			R$ 120.000,00

VALOR GLOBAL REF, ITENS DE COQUETEL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: dia localização da assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/validar/ Código de validação: 4FMG-KMOI-LKMO

OBS.: Para o serviço de Coquetel, deverá ser incluído à mesa principal: decoração, toalhas, guardanapos, talheres em aço inox embalados em saco de geladinho (garfo, faca, colheres de sopa, sobremesa e café – garfo e faca embalados juntos, as colheres separadas), copos de vidro, taças, bandejas, copos descartáveis (200ml), pratos, adoçante e açúcar em sachês, para compor o que irá ser servido. Os salgados de forno devem ser aquecidos em micro-ondas. Serviço de garçons.

LANCHES

LANCHES				
Item	**UND.**	**DESCRIÇÃO – LANCHE TIPO 1**	**Per capta mínimo (alimento pronto)**	**QTD**
17	**Pessoa**	01 sanduiche natural (frango ou atum)	150g	**2.500**
		01 salada de frutas	250 gramas	
		01 tipo de bolo (cacau ou banana)	120 gramas	
		01 suco de frutas ou 01 refrigerante zero açúcar	250ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Dezoito reais e cinquenta centavos		R$ 18,50
VALOR TOTAL		Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais		R$ 46.250,00

Item	**UND.**	**DESCRIÇÃO – LANCHE TIPO 2**	**Per capta mínimo (alimento pronto)**	**QTD**
18	**Pessoa**	01 cheeseburguer (pão, hamburguer bovino, alface, tomate, queijo mussarela)	200 gramas	**2.500**
		01 tipo de bolo (cenoura, chocolate, leite)	120 gramas	
		02 docinhos de festa (brigadeiro, beijinho, ninho com nutela, trufa de maracujá, surpresa de uva)	15 gramas	
		01 suco de frutas ou 01 refrigerante zero açúcar	250ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte reais		R$ 20,00
VALOR TOTAL		Cinquenta mil reais		R$ 50.000,00

Item	**UND.**	**DESCRIÇÃO – LANCHE TIPO 03**	**Per capta mín. (alimento pronto)**	**QTD**
19	**Pessoa**	02 esfirras abertas (carne, 4 queijos, frango)	80g cada	**2.500**
		02 docinhos de festa (cajuzinho, bicho de pé, churros)	15g	
		Fruta (maçã, melancia, tangerina)	01 unidade ou 80 gramas	
		01 suco de frutas ou 01 refrigerante zero açúcar	250ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte e dois reais		R$ 22,00
VALOR TOTAL		Cinquenta e cinco mil reais		R$ 55.000,00

Item	**UND.**	**DESCRIÇÃO – LANCHE TIPO 04**	**Per capta mín. (alimento pronto)**	**QTD**
20	**Pessoa**	02 tipos de salgados tipo lanche (01 frito e 01 de forno)	80g cada	**2.500**
		Mini brownie de chocolate	80 gramas	
		Fruta (pera, uva, banana, melão)	01 unidadeou 80 gramas	
		01 suco de frutas ou 01 refrigerante zero açúcar	250ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Quatorze reais e setenta centavos		R$ 14,70
VALOR TOTAL		Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais		R$ 36.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO

Item	UND.	DESCRIÇÃO – LANCHE TIPO 05 ESPECIAL	Per capta mín. (alimento pronto)	QTD
21	**Pessoa**	01 pizza brotinho (calabresa, frango, queijo, atum)	150g	**2.500**
		01 salgado tipo lanche (pastel de forno, risole de queijo e presunto, esfirra fechada, coxinha de charque)	100g	
		02 docinhos tipo festa (brigadeiro, beijinho, surpresa de uva, churros, bala de ninho)	15g	
		Fruta (melancia, maçã, pera)	01 unidade ou 80gramas	
		01 achocolatado	200ml	
		01 suco de frutas ou 01 refrigerante zero açúcar	250ml ou 350ml	
VALOR UNITARIO		Vinte e quatro reais e dez centavos		R$ 24,10
VALOR TOTAL		Sessenta mil duzentos e cinquenta reais		R$ 60.250,00

VALOR GLOBAL REF. ITENS LANCHE: R$ 248.250,00 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

OBS.: Para o serviço de kit lanche, deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, deve ser descartável (plástico ou isopor). Cada refeição deverá ser acompanhada de copos descartáveis (200ml) e guardanapos descartáveis. Disponibilizar sachês de açúcar e adoçante. Garfo e faca embalados tos e saco de geladinho, colher de sobremesa separada, guardanapos descartáveis.

CAFÉ DA MANHÃ

CAFÉ DA MANHÃ					
Item	**UND**	**DESCRIÇAO – CARDAPIO TIPO 1**	**Per capta Mínimo (alimento pronto)**	**%**	**QTD**
22	Pessoa	Cuscuz temperado;	100g	100%	5.000
		Iscas de peito de frango acebolado;	80 gramas	100%	
		Ovos mexidos;	80 gramas	80%	
		01 fatia de bolo (laranja, formigueiro, macaxeira, chocolate);	120 gramas	100%	
		01 fatia de queijo tipo coalho ou mussarela;	30 gramas	60%	
		Torradas;	80 gramas	40%	
		Requeijão cremoso tradicional;	30gramas	60%	
		01 tipo de fruta (melancia, maçã, uva);	150 gramas	100%	
		Café preto;	100 ml	100%	
		Iogurte sabor mamão;	200ml	50%	
		Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa - 02 sabores).	100ml cada	100%	
		Leite liquido integral e leite em pó desnatado	50 ml e 20 grs	100%	
VALOR UNITARIO		Dezessete reais			R$ 17,00
VALOR TOTAL		Oite cinco mil reais			R$ 85.000,00

Item	UND	DESCRIÇAO – CARDAPIO TIPO 2	Per capita Mínimo (alimento pronto)	%	QTD
		Macaxeira cozida;	100g	100%	
		Calabresa acebolada;	80 gramas	100%	
		Ovos temperados;	80 gramas	80%	
		01 fatia de bolo(fubá, milho, macaxeira, leite);	120 gramas	100%	

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/edocsergipe/verificacao/Verificacao/Assinatura/ 4FMG-KMOI-LKMO

23	Pessoa	01 fatia de queijo tipo prato ou mussarela;	30 gramas	60%	5,000
		02 tipos de pão (francês/batata/integral)	100 gramas	80%	
		01 fatia de peito de peru;	20gramas	60%	
		01 tipo de fruta (mamão, melão, melancia)	150 gramas	100%	
		Leite liquido integral e leite em pó desnatado	50ml e 20gramas	100%	
		Café preto;	100 ml	100%	
		Iogurte sabor morango;	200ml	60%	
		Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa - 02 sabores).			
VALOR UNITARIO		Dezessete reais			R$ 17,00
VALOR TOTAL		Oite cinco mil reais			R$ 85.000,00

Item	UND	DESCRIÇAO – CARDAPIO TIPO 3	Per captaMínimo (alimento pronto)	%	QTD
24	Pessoa	Batata doce cozida;	100g	100%	5.000
		Peito de frango desfiado;	80 gramas	100%	
		Ovos mexidos;	80 gramas	80%	
		01 fatia de Bolo (cenoura, chocolate, formigueiro, macaxeira)	120 gramas	100%	
		01 fatia dequeijotiporicotac/ ervas ou mussarela;	30 gramas	60%	
		Croissant sem recheio;	02 unidades	100%	
		Patê de atum;	30gramas	60%	
		01 tipo de fruta (uva, mamão, manga, maçã);	150 gramas ou 01 unidade	100%	
		Café preto;	100 ml	100%	
		Leite liquido integral e leite em pó desnatado	50 ml e 20gramas	100%	
		Suco verde;	150ml	50%	
		Suco de frutas (da própria fruta ou da polpa - 02 sabores).	200ml	50%	
VALOR UNITARIO		Dezessete reais			R$ 17,00
VALOR TOTAL		Oite cinco mil reais			R$ 85.000,00

VALOR GLOBAL REF. CAFÉ DA MANHA: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

OBS.: Para o serviço de Café da Manhã deverá ser fornecido: açúcar e adoçante em sachê, leite em pó integral, incluir mesa principal, decoração, toalhas, guardanapos, bandejas (para compor o que será servido), pratos, xícaras e pires de louça, talheres em aço inox (garfo, faca, colheres de sopa de sobremesa e café) embalados juntos: garfo e faca (01 garfo + 01 faca), colheres separadamente, e copos de vidro. Para aquecimento do cuscuz deverá ser fornecido recipiente que proporcione aquecimento em banho maria diretamente. Os salgados de forno devem ser aquecidos em micro-ondas.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO, THATIANE PASSOS DALBOSCO e THATIANE PASSOS DALBOSCO

THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523

Assinado digitalmente por THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=THATIANE PASSOS DALBOSCO:04606873523
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 15:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/edocsergipe/verificacao/Documento/ Verificação em: 4FMG-KMOI-LKMO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QUAE-4FMG-KMOI-LKMO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO 18/09/2025 13:53:20 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA 18/09/2025 13:48:28 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 15:59:31 (Certificado Digital)
- THATIANE PASSOS DALBOSCO 17/09/2025 16:02:06 (Certificado Digital)